



## FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e dos Secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local, da Mobilidade e das Infraestruturas

### Despacho n.º 1824-A/2021

*Sumário:* Determina os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) pelas áreas metropolitanas (AM) e pelas comunidades intermunicipais (CIM).

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais.

Atendendo aos resultados do relatório de execução do PART de 2019, elaborado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e aos dados que em 2020 foram disponibilizados pelas autoridades de transporte, designadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, e do Despacho n.º 8459/2020, de 2 de setembro, do Secretário de Estado da Mobilidade, mostra-se necessário proceder a um ajustamento aos fatores de distribuição das verbas do PART que permita uma distribuição das verbas mais adequada às reais necessidades das autoridades de transporte, especialmente nos casos em que se registam maiores volumes de deslocações pendulares inter-regionais.

Os fatores de distribuição fixados pelo presente despacho incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental no montante de 138 600 000 €, nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, não abrangendo, como tal, as verbas previstas para o reforço extraordinário dos níveis de oferta, cuja distribuição será efetuada nos termos e limites a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e do Ambiente.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento, pelo Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, ao abrigo da competência delegada pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Secretário de Estado da Mobilidade, ao abrigo da competência delegada pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, o seguinte:

1 — Os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) são os constantes da seguinte tabela:

Região	População que utiliza Transportes Públicos	Duração média dos movimentos pendulares em transportes públicos (minutos)	Viagens inter-regionais (IR)	% Viagens IR no total das deslocações	Fator complexidade	Fator de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária
	A	B	C	$C' = C/A$	D	$E = A * B * D$
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	12 707	23,7	1 016	8,0%	1,1	331 500
Comunidade Intermunicipal do Cávado	32 156	25,3	3 805	11,8%	1,2	977 435
Comunidade Intermunicipal do Ave	30 448	22,8	4 772	15,7%	1,3	901 118
Área Metropolitana do Porto	177 578	33,5	6 899	3,9%	1,5	8 922 719
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega	4 476	23,3	443	9,9%	1,1	114 712



Região	População que utiliza Transportes Públicos	Duração média dos movimentos pendulares em transportes públicos (minutos)	Viagens inter-regionais (IR)	% Viagens IR no total das deslocações	Fator complexidade	Fator de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária
	A	B	C	C' = C/A	D	E=A*B*D
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	32 819	28,3	7 275	22,2%	1,4	1 299 038
Comunidade Intermunicipal do Douro	11 148	22,9	987	8,9%	1,1	280 321
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	3 689	23,9	267	7,2%	1,1	96 818
Comunidade Intermunicipal do Oeste	22 446	29,7	5 905	26,3%	1,4	932 434
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	18 826	28,8	3 502	18,6%	1,3	703 824
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	30 684	29,1	1 720	5,6%	1,1	981 888
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	12 365	24,4	1 452	11,7%	1,2	361 816
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	13 902	22,9	862	6,2%	1,1	350 525
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	3 441	25,8	257	7,5%	1,1	97 538
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	13 251	33,7	2 992	22,6%	1,4	625 204
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela	10 837	23,5	580	5,4%	1,1	280 124
Área Metropolitana de Lisboa	464 531	42,4	5 035	1,1%	1,8	35 465 111
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral	3 631	27,0	314	8,6%	1,1	108 010
Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	5 142	24,5	243	4,7%	1,0	126 197
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	14 594	36,5	4 994	34,2%	1,4	746 346
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	3 911	24,0	353	9,0%	1,1	103 447
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	5 528	26,6	506	9,2%	1,1	161 542
Comunidade Intermunicipal do Algarve	17 836	25,9	614	3,4%	1,0	462 236
<b>Total</b>	<b>945 946</b>	<b>35,7</b>	<b>54 793</b>			<b>54 429 900</b>

Fator Complexidade:

AMP = 1,5 \*  $\beta$  | AML = 1,8 \*  $\beta$  | CIM = 1,0 \*  $\beta$

$\beta$  = 1,0 se C' < 5%;  $\beta$  = 1,1 se 5% ≤ C' < 10%;  $\beta$  = 1,2 se 10% ≤ C' < 15%;  $\beta$  = 1,3 se 15% ≤ C' < 20%;  $\beta$  = 1,5 se C' ≥ 20%

2 — Os fatores constantes da tabela anterior podem ser alterados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação.

3 — É revogado o Despacho n.º 1048-A/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2021.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de fevereiro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 15 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*. — 10 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado da Mobilidade, *Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro*. — 16 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313989409